RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 658, de 10 de agosto de 2006.

de Mato Grosso do Sul

Homologa a Deliberação nº 123, de 4 de agosto de 2006, da Câmara de Ensino do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, que aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Farmácia, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Naviraí.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião extraordinária realizada em 10 de agosto de 2006, aprovou e o Presidente,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Deliberação nº 123 da Câmara de Ensino do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 4 de agosto de 2006, publicada no DO/MS Nº 6785, de 9 de agosto de 2006, p. 22, que aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Farmácia, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Naviraí.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 10 de agosto de 2006.

Prof. LUIZ ANTONIO ALVARES GONÇALVESPresidente CEPE/UEMS